



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

Nº 032/2020 **CÂMARA** ISO 9001

FLS Nº

ASSINATURA

Marah

GABINETE DO VEREADOR DANTE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria da Vereadora Professora Jacqueline que “**TOMBA** por interesse histórico e cultural, o imóvel da Sede do Nacional Futebol Clube e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 032/2020**, de autoria da Vereadora Professora Jacqueline. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais, tendo como fundamentos o artigo 30, I da CF/88 e os artigos 8º, inciso I e 22, I, b da LOMAN como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;

b) à proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>10 / 03 / 2020</u>
Situação:	<u>Vai à 3ª CFEO</u>
Responsável:	<i>[Assinatura]</i>

O assunto tratado na propositura em tela é predominante de interesse local, na medida em que visa proteger o conjunto da edificação que compõe a Sede do Nacional Futebol Clube, sendo um dos clubes mais tradicionais do Estado do Amazonas.

Sendo assim, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 032/2020.

É o nosso parecer.

Manaus, 04 de março de 2020.

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 92/20

FLS Nº _____

ASSINATURA [assinatura]

Vereador Dante
Relator

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer favorável

por totalidade

dos presentes

em 04/03/2020

obs _____